Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 570, DE 20 DE AGOSTO DE 1.973.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 2.1oo,oo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grand e do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o dis - posto na Lei Municipal nº 1.31o, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto crédito especial no valor de CR$ 2.1oo,oo, destinado a atender despesas de hospedagem nesta cidade da equipe do Projeto Rondon, no período de 1o a 28 de julho de 1. 973.

Artigo 2º - É reduzida igual quantia na dotação orça - mentária a seguir discriminada:

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES

3.1.1.1.-o.9 -(o19) - Vencimentos .....CR$ 2.1oo,oo

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despes a decorrente do crédito autorizado no presente Decreto, a redução - constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2o de agosto de 1973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 2o de agosto de 1973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda